



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2022**

No dia 23 de maio de 2022, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Luciano Santana Crispim, pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Fernando Rossetto, pela Excelentíssima Juíza Substituta, Marcella Dias Araujo Freitas, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correção ordinária relativa a este exercício, iniciada em 11 de abril de 2022, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correção ordinária abrange o período compreendido entre 1º.06.2021 e 31.03.2022.

O edital nº 12/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3458/2022, em 27 de abril de 2022, na página 2, tornou pública a correção ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 037, 038 e 039, expedidos em 28 de abril de 2022. Durante os trabalhos correccionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita dos seguintes advogados: **Dra. ANTONIA SAMARA LIMA MENDES, OAB/GO – 45726; Dr. JOÃO PAULO CHAVES ARANTES – OAB/GO – 59.012 (Secretário-Geral da Comissão de Direito do Trabalho); Dr. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR – OAB/GO – 26.873 (Presidente da AGATRA) e Dra. TATIANA GIVISIZ VON KRUGER – OAB/GO – 33.050.** Na oportunidade, elogiaram a celeridade da unidade e presteza dos magistrados e servidores que ali laboram, destacando alguns exemplos de expedientes elaborados em apenas 1 dia pela Secretaria. Consideram a unidade correccionada como modelo para as demais Varas do Trabalho da Região. O Desembargador manifestou a sua satisfação com a impressão passada pelos ilustres advogados, dando a saber que essa impressão corrobora os resultados aferidos nesta visita correccional. Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a audiência pública às 14h30.

3 DOS MAGISTRADOS

O Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Fernando Rossetto, encontra-se afastado da atividade jurisdicional, em razão de mandato eletivo na AMATRA da 18ª Região (PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 649/2021).

3.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelos magistrados titular e auxiliar solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

3.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Luciano Santana Crispim	07/01/2021	26/01/2021	Férias	1º período de 2019
Luciano Santana Crispim	22/07/2021	10/08/2021	Férias	2º período de 2019
Luciano Santana Crispim	15/03/2022	03/04/2022	Férias	1º período de 2020

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Fernando Rossetto	23/04/2021	30/04/2023	Presidência de Associação de Classe LC 35/79	-

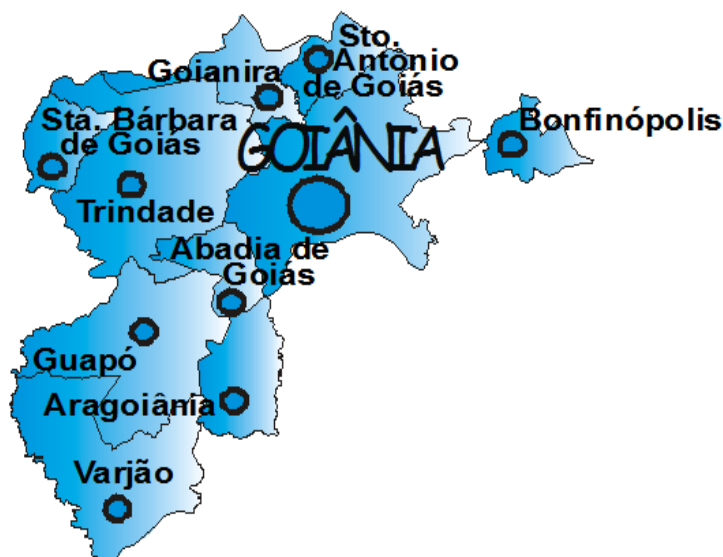
** Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2021 a 30.04.2022.*

3.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

Magistrado	Designação/Afastamento	Data Inicial	Data Final
Luciano Santana Crispim	13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (LOTAÇÃO)	11/03/2010	-
Marcella Dias Araujo Freitas	13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	18/06/2021	18/06/2021
Marcella Dias Araujo Freitas	13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (CONVOCAÇÃO PARA A 2ª INSTÂNCIA DESTA E. CORTE)	03/11/2021	05/11/2021
Marcelo Alves Gomes	13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (FÉRIAS)	04/08/2021	08/08/2021
Nayara dos Santos Souza	13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (FÉRIAS)	02/08/2021	03/08/2021
Nayara dos Santos Souza	13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (AUXÍLIO)	19/11/2021	19/11/2021
Tais Priscilla Ferreira Resende da Cunha e Souza	13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (LOTAÇÃO)	12/02/2021	09/01/2022
Vinícius Augusto Rodrigues de Paiva	13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (AUXÍLIO)	18/11/2021	18/11/2021

Fernando Rossetto	13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (LOTAÇÃO)	10/01/2022	-
Marcella Dias Araujo Freitas	13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (ATUAR)	24/01/2022	28/01/2022
Marcella Dias Araujo Freitas	13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (ATUAR)	31/01/2022	30/04/2023

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia, Guaporé e Santo Antônio de Goiás.**

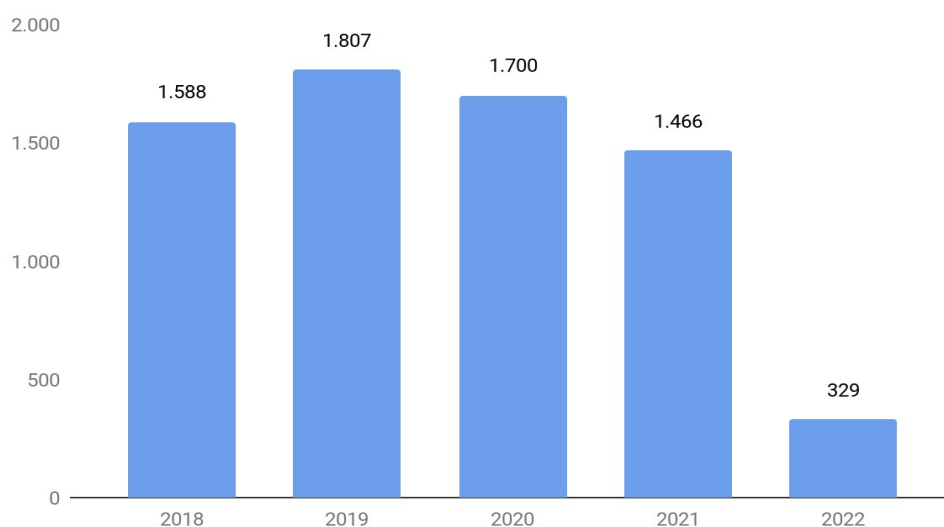
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 19,47% (de 1.302.001 para 1.555.626 habitantes¹ em 2021). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. É a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu Estado. Segundo dados do IBGE, em 2018 seu PIB somou R\$ 49.364.257.000, 16º no ranking nacional. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo

1

Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

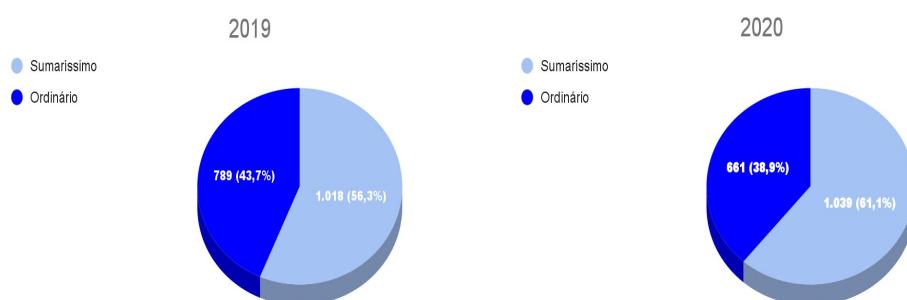
as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2019, o município de Goiânia conta com 65.866 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 578.917 pessoas, com salário médio mensal de 3,3 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

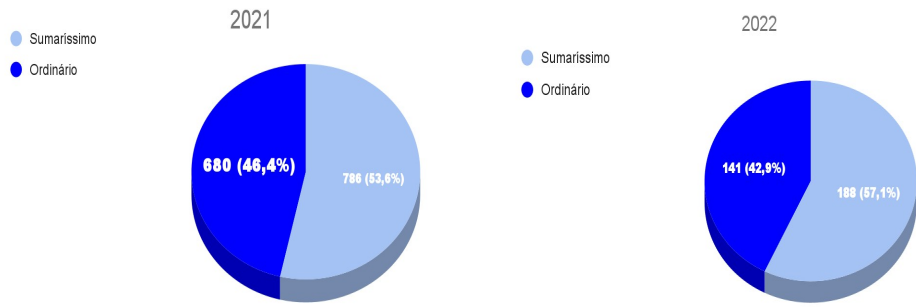
Evolução da Demanda Processual



** Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a março.*

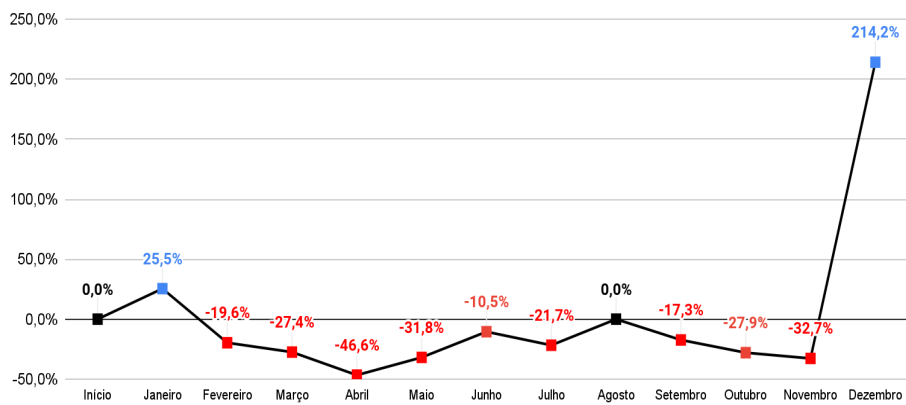
** Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.*



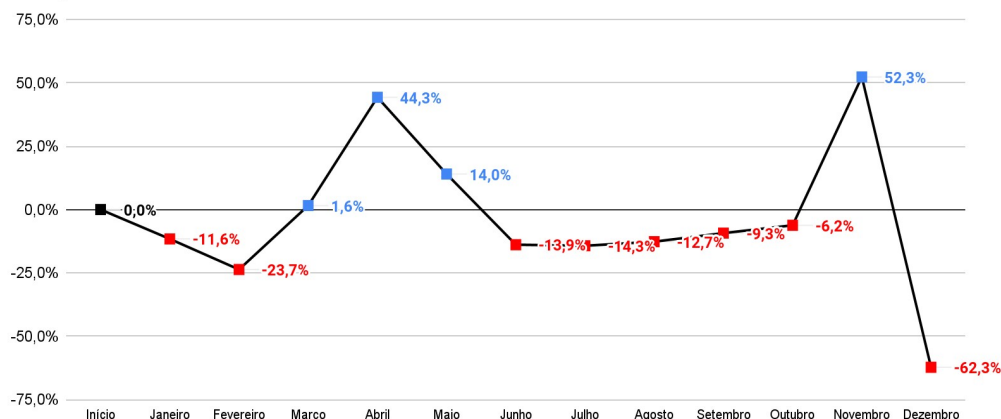


	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2020/2019	21 2,1%	-128 -16,2%	-107 -5,9%
2021/2020	-253 -24,4%	19 2,9%	-234 -13,8%

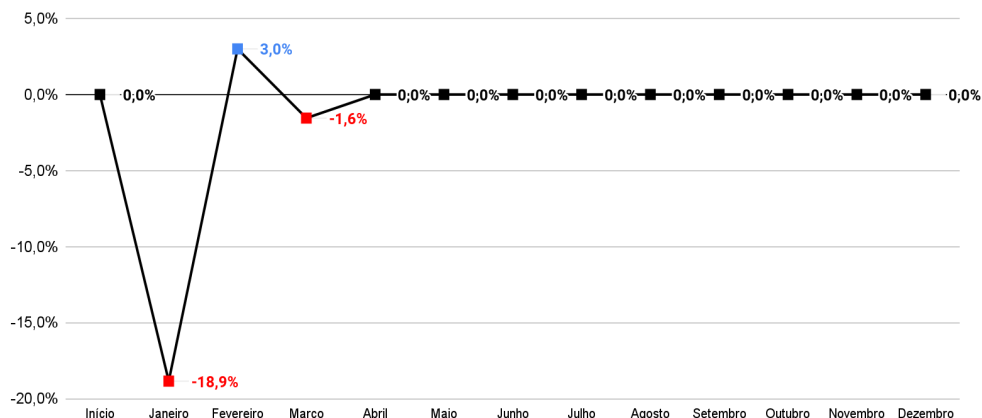
Comparativo 2019 / 2020



Comparativo 2020/ 2021



Comparativo 2021/ 2022



A unidade recebeu, no último exercício 2021, **1.466 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2020, uma queda na movimentação processual de **13,8% (-234 processos)**. Considerado o último triênio (2019/2021), a unidade recebeu, em média, **1.658 processos/ano**. Em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, bem como da recente decisão do Excelso STF nos autos da ADI 5766, onde se declarou a inconstitucionalidade dos arts. 790-B, caput e § 4º, e 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.04.2021 a 31.03.2022, a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **5º lugar, entre 279 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 1º lugar entre 19 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 1º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.** De se ressaltar que, na última visita correcional, a unidade estava posicionada em 26º lugar, em nível nacional, 3º lugar em nível regional e 2º lugar no Foro Trabalhista de Goiânia. No tocante à situação das Varas Trabalhistas da Região em nível nacional, independente da movimentação processual, o Desembargador-Corregedor registrou que das 1.570 Varas Trabalhistas que foram analisadas no Igest, de abril de 2021 a março de 2022, a 18ª Região possui **24 Varas do Trabalho entre as 25% que tiveram os desempenhos mais satisfatórios.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2018 a Mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
03a - MG -> Passos - 02a Vara	2001 a 2500	0,1201	0,1569	0,4012	0,1283	0,2399	0,2093	1º
22a - PI -> Bom Jesus - 01a Vara	2001 a 2500	0,1769	0,2048	0,2502	0,2568	0,1785	0,2134	2º
12a - SC -> Videira - 01a Vara	2001 a 2500	0,1275	0,1311	0,3801	0,2030	0,2279	0,2139	3º
22a - PI -> Picos - 01a Vara	2001 a 2500	0,1622	0,2992	0,4336	0,1589	0,1212	0,2350	4º
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,1457	0,2277	0,4345	0,1434	0,2346	0,2372	5º
03a - MG -> Passos - 01a Vara	2001 a 2500	0,2169	0,1681	0,3823	0,1704	0,2547	0,2385	6º
15a - Campinas/SP -> São Joaquim da Barra - 01a Vara	2001 a 2500	0,0893	0,2898	0,3015	0,1517	0,4035	0,2472	7º
06a - PE -> Nazaré da Mata - 02a Vara	2001 a 2500	0,0785	0,1373	0,3314	0,2438	0,4681	0,2518	8º
02a - SP -> São Paulo - 63a Vara	2001 a 2500	0,1318	0,3759	0,4327	0,2047	0,1373	0,2565	9º
02a - SP -> São Paulo - 21a Vara	2001 a 2500	0,2382	0,3508	0,3662	0,2428	0,1413	0,2679	10º
07a - CE -> Eusébio - 01a Vara	2001 a 2500	0,0958	0,2294	0,4958	0,1643	0,4177	0,2806	11º
12a - SC -> Joaçaba - 01a Vara	2001 a 2500	0,2025	0,3538	0,3517	0,2604	0,2374	0,2812	12º
02a - SP -> São Paulo - 61a Vara	2001 a 2500	0,2477	0,4040	0,4046	0,1912	0,1835	0,2862	13º
03a - MG -> Divinópolis - 02a Vara	2001 a 2500	0,1711	0,3097	0,4659	0,1956	0,3488	0,2982	14º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2018 a Mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,0874	0,0988	0,5593	0,0105	0,0617	0,1635	1º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,2076	0,3986	0,4856	0,2659	0,3025	0,3320	2º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,4391	0,2166	0,5932	0,1340	0,3270	0,3420	3º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,1923	0,3423	0,5181	0,3747	0,5021	0,3859	4º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,2570	0,4147	0,4271	0,4573	0,4715	0,4055	5º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3500	0,3422	0,5844	0,4524	0,4436	0,4345	6º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,3025	0,6020	0,3979	0,4473	0,5274	0,4554	7º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,3401	0,5461	0,5854	0,4010	0,4352	0,4615	8º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,5608	0,5258	0,3434	0,5179	0,5084	0,4913	9º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,4102	0,5708	0,5097	0,5733	0,4712	0,5071	10º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,5092	0,5384	0,4977	0,5044	0,4880	0,5075	11º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,4531	0,5398	0,5009	0,5679	0,5555	0,5234	12º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,3840	0,4448	0,5849	0,6160	0,6180	0,5296	13º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,5513	0,6365	0,4494	0,5375	0,4974	0,5344	14º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,5895	0,6515	0,4045	0,5191	0,5139	0,5357	15º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2018 a Mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,0934	0,1100	0,5670	0,0169	0,0699	0,1715	1º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,2094	0,3981	0,4910	0,2716	0,3115	0,3363	2º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,4516	0,2251	0,6020	0,1375	0,3429	0,3518	3º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,1912	0,3475	0,5247	0,3762	0,5135	0,3906	4º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,2483	0,4141	0,4302	0,4571	0,4774	0,4054	5º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3707	0,3482	0,5934	0,4634	0,4512	0,4454	6º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,3093	0,5918	0,4037	0,4551	0,5366	0,4593	7º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,3367	0,5401	0,5938	0,4038	0,4394	0,4627	8º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,5579	0,5269	0,3445	0,5291	0,5152	0,4947	9º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,4102	0,5689	0,5162	0,5749	0,4691	0,5079	10º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,5185	0,5361	0,5035	0,5124	0,4914	0,5124	11º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,4697	0,5377	0,5069	0,5803	0,5610	0,5311	12º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,5433	0,6299	0,4537	0,5399	0,4973	0,5328	13º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,3917	0,4456	0,5942	0,6231	0,6210	0,5351	14º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,5852	0,6463	0,4074	0,5248	0,5225	0,5372	15º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	921	76,75	4,65
Instrução	559	46,58	2,82
ATC - Conhecimento	25	2,08	0,13
ATC - Execução	54	4,50	0,27
Média	390	32	2

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 198 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	maio/2022	maio/2022
Instrução	maio/2022	junho/2022

* Dados extraídos do sistema PJe em 02.05.2022.

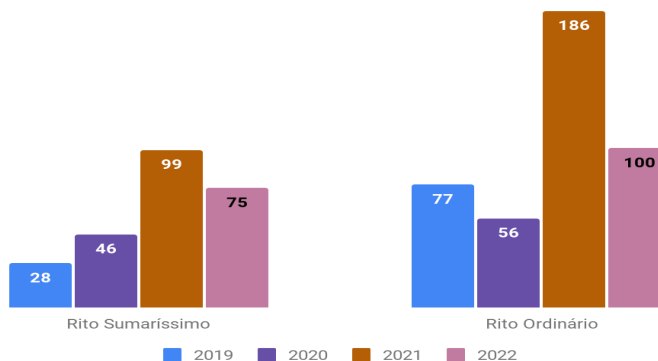
Analisadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos

itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período correccionado, os magistrados atuantes na unidade realizaram audiências de segunda a quinta-feira, em sistema de revezamento semanal, apresentando um volume de audiências realizadas condizente com a demanda processual da Vara do Trabalho, levando-se em conta os efeitos causados pela pandemia do Covid-19, que dificultaram, durante um período considerável, a realização de audiências nesta Justiça Especializada.

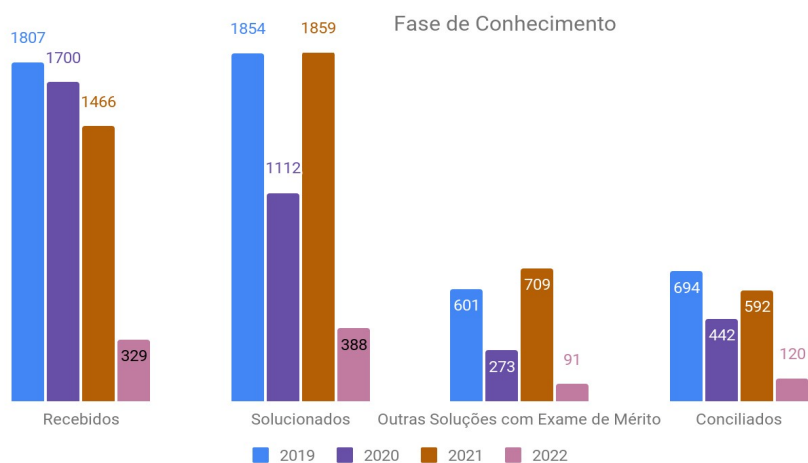
Analisado o relatório correspondente no sistema SAOPJE, verificou-se que a unidade realizou no período de 1º.01.2021 a 31.12.2021 um total de 704 audiências de instrução, bem acima da média do Foro Trabalhista de Goiânia (522 audiências). Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pelo COVID-19, os magistrados desta Vara do Trabalho vêm se esforçando para manter a regularidade das audiências de instrução.

5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

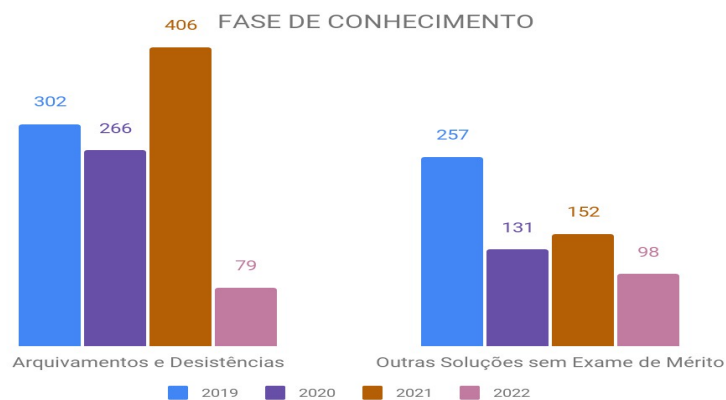


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a março.

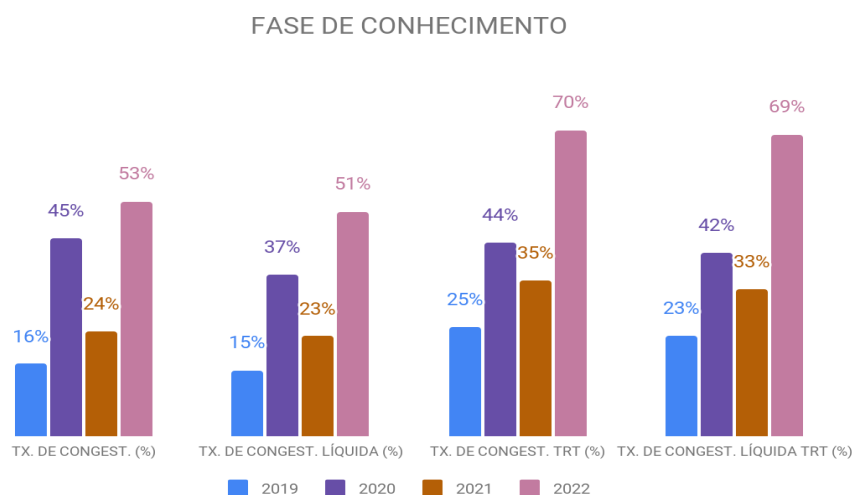


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a março.

* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.

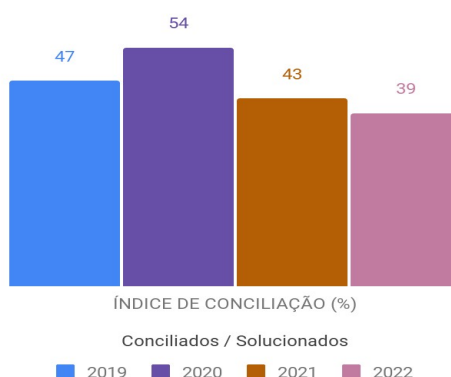


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a março.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a março.

Fase de Conhecimento



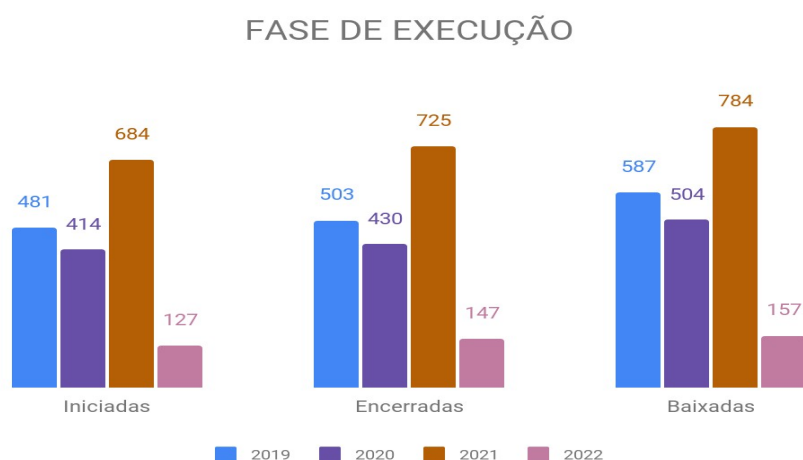
* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a março.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2019	10
2020	20
2021	134
2022	182
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	346
TEMPO MÉDIO	176,67 dias

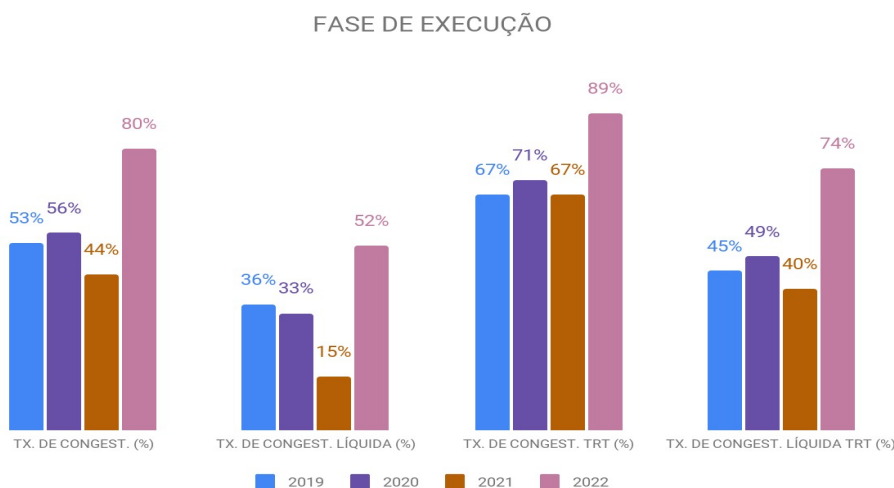
As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um aumento considerável no prazo médio de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, no exercício de 2021, ficando um pouco acima da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos do rito sumaríssimo e ordinário. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e do feriado de Carnaval. Nada obstante, considerando os dados aferidos para o primeiro trimestre, já é possível notar uma significativa redução no tempo médio de duração dos processos neste juízo. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **46 dias**

em 2020, sofreu acréscimo, em 2021, chegando a **99 dias**; no rito ordinário, a média também subiu, de **56 dias** em 2020, para **186 dias** em 2021. Neste exercício, até o mês de março, tais prazos já foram reduzidos para **75 e 100 dias**, dentro da meta fixada pela Corregedoria Regional, razão pela qual o Desembargador-Corregedor deixa de fazer qualquer recomendação quanto ao tempo médio de duração dos processos neste juízo. Por fim, constatou-se que a análise dos processos sem julgamento demonstra que o juízo correccionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a março.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a março.

No exercício de 2021, a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 684 execuções e baixou 784, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 15%, muito abaixo da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, alertou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item 6 do Relatório de Correição). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
7	3

* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 26.04.2022.

Na última visita correcional, a unidade possuía 7 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **3 registros** nessa condição.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018** da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**).

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendação reiterada

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018** da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**).

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional.

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 Que a Unidade atente para o teor do **OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021**, o qual encaminha cópia do Ofício Circular TST.GP nº 151, do Tribunal Superior do Trabalho, informando sobre a alteração da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperações) pela Lei nº 14.112/2020, com destaque para os novos §§ 7º-B e 11 do art. 6º e o novo art. 7º- A. Com tais alterações, passou a ser necessária a expedição de certidão individualizada para habilitação do crédito trabalhista no Juízo da Recuperação Judicial (item **7.2 – 37 do Relatório de Correição**). Além disso, uma vez expedida a mencionada certidão, deverá a Vara do Trabalho prosseguir, se for o caso, com a execução dos créditos previdenciários, **abstendo-se de efetuar o lançamento do movimento referente ao arquivo provisório** (item **7.2 – 38 do Relatório de Correição**).

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 13ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de lotação (ideal) de 12 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria, possuindo 1 claro de lotação. A unidade conta ainda com a atuação da servidora Maria Eduarda de Lucena Araujo, lotada no Quadro de Lotação Provisória da Secretaria da Corregedoria Regional (QLPSCR).

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2021

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida)

Meta 1 - 2021 - 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.408	1.783	508	246	106,8%	112	106,7%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2021, a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **106,7%**, no cumprimento dessa meta (1.408 processos recebidos e 1.783 solucionados), índice superior àquele registrado em 2020 (70,6%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo excelente resultado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019). (cumprida)

Meta 2 - 2021 - 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
172	41	20	41	148	97,9%	8	105,3%

IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 172 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, dos quais 148 foram solucionados até o final de 2020. Registrou-se ainda que 41 processos entraram na meta no ano de 2021 e outros 20 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 189 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **105,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 50%).

Meta 3 - 2021 - 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Conc. 2018	Sol. 2018	Conc. 2019	Sol. 2019	Biênio 2018-2019	Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
595	1.357	699	1.489	45,47%	616	1.417	43,5%	-39	94,2%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2018/2019, foi de 45,47%. No exercício de 2021, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **43,5%**,

atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **94,2%**.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida)

Meta 5 - 2021 - 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2021	TCLNFISC 2019	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
2.518	1.145	495	20,5%	29,2%	22,8%	40%	15,0%	65%	112,3%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2021, a unidade atingiu o percentual de **112,3%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2022

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida no período)

Meta 1 - 2022 - 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
318	387	21	21	121,7%	68	121,3%

**IPJ = Índice de Processos Julgados*

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a março, a unidade atingiu o percentual de **121,3%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo excelente resultado parcial.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020). (cumprida)

Meta 2 - 2022 - 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
809	5	3	9	792	98,8%	46	106,2%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 809 processos distribuídos até 31/12/2020, pendentes de solução, dos quais 792 foram solucionados até o final de 2021. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de março, a unidade solucionou mais 9 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **106,2%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 50%).

Meta 3 - 2022 - 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Conc. em 2019	Sol. em 2019	Conc. em 2020	Sol. em 2020	Conciliados	Solucionados	Biênio 2019/2020	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
699	1.489	447	817	123	309	49,70%	39,8%	-20	86,2%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2019/2020, foi de 49,70%. Até o mês de março deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **39,8%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **86,2%**. O Desembargador-Corregedor encareceu aos Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida no período)

Meta 5 - 2022 - 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2021	TCLN FISC	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
2.445	1.051	462	19,4%	29,2%	19,8%	40,0%	18,4%	65,0%	113,8%

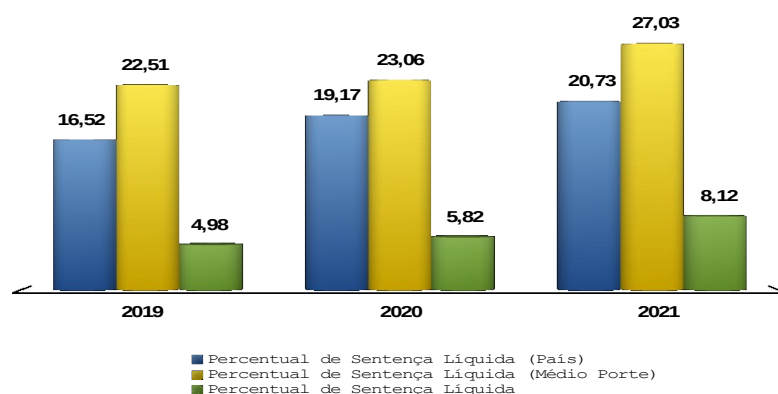
TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a março, a unidade atingiu o percentual de **113,8%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando os magistrados e servidores pelo resultado parcial alcançado.

12 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO



O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas muito abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País, no período de 2019 a 2021. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de **5,0% em 2019, 5,8% em 2020 e de 8,1% em 2021**. Não obstante essa pequena evolução e, em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, o **Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas**, ressaltando que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de

conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

13 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular, Auxiliar e Substituto, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado titular agradeceu a oportunidade e reafirmou o seu compromisso com a qualidade da prestação jurisdicional, dando a saber de sua satisfação com os resultados aferidos nesta visita correcional. Registrou seus agradecimentos à ex-juíza auxiliar desta Vara do Trabalho, Taís Priscilla Ferreira Resende da Cunha e Souza, pela valiosa colaboração dada aos serviços afetos a esta unidade. Por fim, agradeceu a presença do juiz auxiliar, Fernando Rosseto, afastado da jurisdição para presidir a AMATRA18. A magistrada substituta relatou a sua satisfação em estar atuando nesta Vara do Trabalho, destacando o comprometimento do magistrado titular e dos servidores da Secretaria, o que justificam, a seu sentir, os elogios registrados pelos advogados. Agradeceu o apoio e parceria com o juiz titular, que tem sido fundamental para o êxito alcançado. O magistrado auxiliar também manifestou o seu contentamento em lograr êxito na sua lotação como auxiliar fixo desta unidade, agradecendo o juiz titular pela acolhida e ressaltando o seu desejo em contribuir com os trabalhos neste juízo após o seu retorno à jurisdição. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

13.1 A 13ª Vara do Trabalho registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2021, havendo a sua movimentação sofrido uma queda de 13,8% (-234 processos). Considerado o último triênio (2019/2021), a unidade recebeu, em média, 1.658 processos/ano. Em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, bem como da recente decisão do Excelso STF nos autos da ADI 5766, onde se declarou a inconstitucionalidade dos arts. 790-B, *caput* e § 4º, e 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tem-se que o atual cenário se mostra

incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelos magistrados atuantes neste juízo, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O Desembargador-Corregedor enalteceu o trabalho dos magistrados da unidade pelo resultado apurado no IGEST, relativo ao período de 1º/04/2021 a 31/03/2022, onde a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia ficou posicionada em 5º lugar, entre 279 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 1º lugar entre 19 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 1º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia. De se ressaltar que, na última visita correcional, a unidade estava posicionada em 26º lugar, em nível nacional, 3º lugar em nível regional e 2º lugar no Foro Trabalhista de Goiânia, havendo, pois, significativa melhoria dos serviços afetos à prestação jurisdicional neste juízo, corroborando com os resultados aferidos nesta visita correcional.

13.2 Foi recomendado aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

13.3 A correição realizada na 13ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, embora haja na atualidade 1 cargo de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Geovane Batista dos Santos, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional. Merece especial destaque o ínfimo prazo médio registrado para prolação de despachos e o respectivo cumprimento pela Secretaria, conforme anotado no item 3.2 do Relatório de Correição, bem como a inexistência de pendências processuais a cargo dos magistrados atuantes neste juízo, o que justifica a posição ocupada pela unidade no IGEST.

13.4 O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores

lotados na Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia pela diligente atuação no **projeto Garimpo**, registrando que a unidade finalizou os processos indicados e identificados no Ofício Circular n.º 23/2019. No entanto, sugere o Desembargador-Corregedor que, doravante, a unidade inclua na rotina da Secretaria da Vara a pesquisa na ferramenta SIVI, nos termos indicados no Ofício Circular n.º 23/2019 e realize o tratamento nos processos lá indicados, respeitadas as orientações dos ofícios circulares expedidos pela Corregedoria Regional.

13.5 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

13.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Titular da unidade, Luciano Santana Crispim, a ex-juíza auxiliar, Taís Priscilla Ferreira Resende da Cunha e Souza, co-responsável pelos resultados positivos aferidos nesta visita correcional, o Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Fernando Rossetto, e a Excelentíssima Juíza Substituta, Marcela Dias Araujo Freitas, pela presença nesta correição, os demais magistrados que atuaram no período correccionado, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2021, para a Justiça do Trabalho. A 13ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu 3 das 4 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, não obstante os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional pela pandemia da COVID-19, o que é visto pela Corregedoria Regional como um ótimo desempenho. Para este exercício, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho, e considerando o retorno das atividades presenciais, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 26 de maio de 2022.
[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL